

Decreto Nº 2 - de 17 de Janeiro de 2005

Abre Credito Suplementar no valor de R\$ 6.000,00  
às dotações da Prefeitura Municipal de Goianá

O Prefeito de Goianá, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei 0314, de 12 de Novembro de 2004.

Decreta:

Art.1º - Fica aberto Credito Suplementar no valor de R\$ 6.000,00(SEIS MIL REAIS) às seguintes dotações da Prefeitura Municipal de Goianá

Unidade 4 - Divisão de Educação e Cultura		
Sub Unidade 0 - Divisão de Educação e Cultura		
13.392.017.1.0009 - 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	--R\$	6.000,00
	-----	
Total da Unidade 4	-----R\$	6.000,00
	=====	
Total Geral	-----R\$	6.000,00

Art.2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso, o cancelamento parcial das seguintes dotações da Prefeitura Municipal de Goianá.

Unidade 4 - Divisão de Educação e Cultura		
Sub Unidade 0 - Divisão de Educação e Cultura		
12.361.012.1.0007 - 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	----R\$	6.000,00
	-----	
Total da Unidade 4	-----R\$	6.000,00
	=====	
Total Geral	-----R\$	6.000,00

Art 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Goianá, 17 de Janeiro de 2005

José Loures Ciconeli  
Prefeito de Goianá-MG